

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 38/2024 - DG/IP/RE/IFRN

22 de julho de 2024

### EDITAL INTERNO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, bem como o planejamento de ações de desenvolvimento do Campus Ipanguaçu com base na distribuição orçamentária apresentada pela CODEPE/DIGPE, elaborado pela comissão designada pela PORTARIA Nº 158/2023 - DG/IP/RE/IFRN, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para a participação de servidores deste Campus em cursos, congressos e eventos de capacitação externa:

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos servidores do Campus Ipanguaçu, a partir do apoio financeiro à participação em Eventos de Capacitação externos ao IFRN.
- 1.2. Por Eventos de Capacitação externos ao IFRN, entende-se cursos, aprendizagem em serviço, seminários, congressos, simpósios e mostras, que o servidor for como ouvinte ou como apresentador de trabalhos, tais como: apresentação oral, apresentação de painel, publicação de trabalho completo, publicação de resumo e apresentação de pôster, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## 2. DOS RECURSOS

- 2.1. Neste edital será disponibilizado para eventos externos de capacitação o valor de R\$ 12.000,00 acrescido o valor de R\$ 8.000,00 para passagem aérea.
- 2.2. Os recursos serão disponibilizados por meio de cotas no valor de R\$ 3.000,00 para cada servidor, a serem utilizados no pagamento de diárias e inscrição nas ações do Item 1, acrescido o valor de até R\$ 2.000,00 para passagem aérea.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para participação em ações de desenvolvimento externas ao IFRN durante a vigência deste edital, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 - Distribuição das vagas

Categoria	Total
Docentes	2
Técnicos-administrativos	2

Total 4

- 3.2. Será mantida lista de espera por categoria para atender aos casos de desistência ou sobra de recursos.
- 3.3. Não havendo número de aprovados, mesmo em lista de espera, suficiente para preencher a totalidade das vagas da categoria, as vagas remanescentes serão remanejadas para outra categoria.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO EDITAL

- 4.1. Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível nohttps://forms.gle/N5tUfZx58wbb1SWe8.
- 4.2. O formulário ficará disponível no período de23 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024
- 4.3. Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações preenchidas no formulário.
- 4.4. Para os cursos de capacitação, o servidor interessado deve se certificar que a necessidade a ser atendida está prevista no (Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 Anexo I: https://portal.ifrn.edu.br/documents/10909/PDP\_2024\_em\_PDF\_ZkYOqMi.pdf).
  - 4.4.1 Uma vez prevista a condição do item anterior, o servidor interessado deve verificar se há curso de capacitação capaz de atender a sua necessidade no catálogo de cursos da ENAP, do Projeto Mapeamento de Competências Socioemocionais no âmbito do IFRN (FUNCERN) e do PRODESP (FUNCERN), apenas as ações de desenvolvimento que não forem ofertadas por esses parceiros poderão ensejar a contratação de outras instituições/empresas para sua realização. Catálogos disponível no ANEXO II deste Edital.
- 4.5. Os eventos únicos como congressos, seminários, workshops, entre outros da mesma natureza não necessitam de verificação do catálogo nos termos do item 4.4, uma vez que não foram objeto da análise do órgão Central do SIPEC, portanto poderão ser contratadas outras empresas/instituições para oportunizar a participação dos servidores.
- 4.6. Caso o servidor realize mais de uma inscrição, será considerada a última delas.
- 4.7. Os eventos de que trata este edital devem ser realizados no período de maio a dezembro de 2024.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1. Os Eventos de Capacitação externos deverão necessariamente ter relação com a área de atuação ou cargo do servidor no Campus. Esta relação deve ser evidenciada na justificativa para participação do evento.
- 5.2. Em caso de empate, o tempo de exercício no Campus Ipanguaçu será utilizado como critério de desempate.
- 5.3. Eventos de Capacitação:
  - 5.3.1. Os servidores serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no quadro a seguir:

## QUADRO 2 – Critérios de seleção para eventos de capacitação:

CRITÉRIOS	
a) Curso ou treinamento oferecido por outras Instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte e/ou apresentador em evento internacional*	30
b) Curso ou treinamento oferecido por outras Instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, no qual participará apenas como ouvinte e/ou apresentador em evento nacional ou regional*	
c) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2022	
d) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2023	
e) Tempo de efetivo exercício no Campus Ipanguaçu (máximo de 5 semestres - 05 pontos/semestre).	

\*Os critérios a, b são mutuamente excludentes.

#### 6. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

- 6.1. Aos servidores contemplados, os recursos serão concedidos exclusivamente para auxiliar o pagamento dos custos do evento/ação de capacitação externa, não sendo devida nos casos em que sejam ofertados gratuitamente, conforme a legislação em vigor.
- 6.2. A seleção neste edital não garante a participação direta e automática do servidor no evento, ficando esta condicionada à anuência da chefia imediata com devida justificativa para a realização da ação e autorização da Direção Geral do Campus Ipanguaçu.
- 6.3. O valor da cota corresponde ao limite máximo, podendo ser ampliado exclusivamente para compra de passagens aéreas, podendo também ser concedido parcialmente, caso não seja comprovada a necessidade de sua utilização total.
- 6.4. O servidor contemplado e que necessite de pagamento de inscrição via empenho deve abrir requerimento eletrônico com assunto "Plano de Capacitação" e encaminhar à COMPLAC/IP, até 30 dias antes do evento, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:
  - Justificativa da escolha da acão de desenvolvimento:
  - Declaração de ciência da chefia imediata;
  - Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data, valores de inscrição e cronograma detalhado das atividades):
  - Informações para pagamento de inscrição VIA EMPENHO\*;
  - Certidões negativas relativas à organização promotora do evento: Receita Federal/INSS; Municipal (Sede da empresa); Estadual (Sede da empresa); Trabalhista; FGTS.
- 6.5. Para eventos de capacitação que não requeiram o pagamento de inscrição, o servidor deverá abrir processo via requerimento eletrônico com assunto "Plano de Capacitação" e encaminhar à COMPLAC/IP, com (no mínimo) 30 dias de antecedência à data do evento e anexando os seguintes documentos:
  - Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
  - Declaração de ciência da chefia imediata;
  - Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data e cronograma detalhado das atividades).
- 6.6. Caso o servidor deseje substituir o evento planejado por outro que necessariamente ocorra na vigência deste edital, deve informar a substituição e os dados do novo evento (justificativa, data, local e valores), através de e-mail endereçado a complac.ip@ifrn.edu.br, com (no mínimo) 30 dias de antecedência à data do evento originalmente planejado.
- 6.7. Não havendo manifestação do servidor contemplado em relação à solicitação de inscrição ou de substituição do evento nos prazos estabelecidos nos itens 6.4 e 6.5, bem como havendo desistência ou sobra de recurso a verba automaticamente será destinada à lista de espera e, para efeitos de participação em editais similares, o servidor será considerado contemplado com a utilização do recurso no ano de 2023.
- 6.8. Após o evento, o servidor deve anexar ao processo eletrônico, em até 5 dias corridos:
  - Os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado, listas de presença, declaração); E nota fiscal/recibo do pagamento de inscrição.
- 6.9. O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, nos casos de:
  - Ausência, abandono ou desistência da capacitação;
  - Reprovação não justificável que implique na descontinuidade da capacitação.
- 6.10. É de inteira responsabilidade do servidor verificar a compatibilidade entre o período de realização do evento pleiteado e os períodos de programação de férias, devendo, se necessário, solicitar a reprogramação à chefia imediata com a devida antecedência.
- 6.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Capacitação do Campus, Direção Geral e demais instâncias.

## 7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DE ETAPAS	DATA
Inscrições	23/07/2024 a 28/07/2024

Resultado Parcial	30/07/2024
Interposição de Recursos	30 e 31/07/2024
Resultado dos recursos	01/08/2024
Resultado Final	02/08/2024
Homologação do Resultado Final	05/08/2024

## CARLOS ANTONIO BARROS E SILVA JUNIOR

## Diretor-Geral em Exercício

(Portaria nº 656/2023 - RE/IFRN, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023)

Gleyze de Andrade Silva

Jerry Wanderson Bezerra

Kassio Roberto Brito Soares

Marcos Tiberio Aderaldo Menezes

Robson de Oliveira Souza

Comissão de Planejamento e Acompanhamento dos Recursos para Participação em Eventos de Capacitação

## ANEXO I

No link a seguir estão listadas as necessidades apresentadas pelo IFRN para o ano de 2024: https://portal.ifrn.edu.br/documents/10909/PDP 2024 em PDF ZkYOqMi.pdf

## ANEXO II

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pela ENAP: <a href="https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4015/1/Catalogo cursos completo.pdf">https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4015/1/Catalogo cursos completo.pdf</a>

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pelo Projeto Mapeamento de Competências Socioemocionais no âmbito do IFRN (FUNCERN):

 $\underline{\text{https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/noticias/projeto-mapeamento-de-competencias-socioemocionais-realiza-capacitacoes/}$ 

No link a seguir está o catálogo de cursos a serem ofertados pelo PRODESP (FUNCERN):

https://funcern.br/projetos/

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Antonio Barros e Silva Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP, em 22/07/2024 18:13:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 727497

Código de Autenticação: a240264b2e

